



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Aripuanã

1

Encaminhamos o Projeto de Lei Complementar nº 001/2026 em regime Ordinário para a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para análise e Parecer.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026.

**MAGNO GUSLINSKI BARRO**  
Presidente

Parecer: nº. 001/2026.

Relator: **LUCIANO APARECIDO DE MAZZI**.

Senhor Presidente,

Analisando o Projeto de Lei Complementar nº 001/2026 de autoria do Poder Executivo, que "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS ANEXOS III, IV, VI-A, VI-B, VII, VIII, IX, X-A, X-B, X-C, X-D, XI-A, XI-B, XII-A, XII-B, XIII-A, XIII-B, XIV-A, XIV-B, XV-A, XV-B, XVI-A, XVI B, XVII, XVIII, XIX, XX-A, XX - B, XXI - A, XXI - B, DA LEI COMPLEMENTAR 182/2021, CONCURSADOS, CONTRATADOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", apresenta os seguintes aspectos jurídicos e técnicos:

- **Constitucionalidade:** A proposta não contraria os princípios ou normas da Constituição Federal, tampouco da Constituição do Estado de Mato Grosso.
- **Legalidade:** Encontra-se em conformidade com a Lei Orgânica do Município, especialmente no que diz respeito à competência legislativa local.
- **Juridicidade:** O conteúdo da matéria não conflita com o ordenamento jurídico vigente, sendo juridicamente admissível.
- **Técnica Legislativa:** A redação da proposição é clara, objetiva e observa as normas de Técnica Legislativa previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Diante do exposto, **concluo pela regular tramitação da matéria e manifesto PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2026**, por atender aos requisitos legais, regimentais e de técnica legislativa.

### É O PARECER

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.

**LUCIANO APARECIDO DE MAZZI**  
Relator

Nós, membros da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, após análise e discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 001/2026**, manifestamos concordância com o Parecer da relatora, opinando favoravelmente pela sua aprovação.

(Ver. Pacheco)  
**EDUARDO PACHECO ESPONTON**  
Presidente

(CAXETA)  
**JAIME TUNG**  
Vice - Presidente